



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022



AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), no PROJETO DE LEI Nº 62/2022, que assegura, dentro do itinerário de transporte coletivo urbano municipal, o embarque e desembarque de usuários em ruas que especifica, de iniciativa do Vereador José Pereira Sena, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), no Projeto de Lei nº 62/2022, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art.39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei nº 62/2022, que assegura, dentro do itinerário de transporte coletivo urbano municipal, o embarque e desembarque de usuários em ruas que especifica, de iniciativa do Vereador José Pereira Sena, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear o vereador Sebastião Antônio Macedo como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 62/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 novembro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo (Solidariedade)

